



PORTARIA Nº 08/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 909.180.706-78, matrícula 534-7, no cargo efetivo de Servente, Nível 4 - Classe 7-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de agosto de 2020

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente